



LEI Nº 849/2019

Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e determina outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais para os funcionários públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - O benefício previsto no *caput* do artigo anterior estende – se aos servidores vinculados com os Gabinetes dos Vereadores, onde executam o trabalho de assessoria parlamentar, desde que estejam em plena atividade funcional.

Art. 3º - O Auxílio Alimentação de que se trata o Art. 1º, não integrará a remuneração dos servidores públicos do âmbito do Legislativo Municipal e aos servidores vinculados aos Gabinetes dos Vereadores; bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário; e somente deverá ser pago para os servidores em plena atividade funcional, custeada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A nomeação em cargo comissionado; em função de confiança e a concessão de gratificações aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, não retiram o direito de percepção do Auxílio-Alimentação.

Art. 5º - Não farão jus ao benefício instituído pelo presente Projeto de Lei os Agentes Políticos Eletivos.



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Art. 6º - As despesas decorrentes deste projeto de Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento, que se necessário será suplementado.

Art. 7º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal